

Aviso de contumácia n.º 2678/2006 — AP. — A Dr.ª Maria do Rosário Carvalho Lourenço, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 35/03.1 FBPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Augusto de Sá Macedo, filho de Augusto da Costa Macedo e de Laurinda de Jesus Nunes de Sá, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Junho de 1952, com domicílio no lugar do Monte, Louro, Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder publico, praticado em 20 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *António Magalhães Alves*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 2679/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 503/00.7PDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José Martins da Rocha e Silva, filho de José Jorge Almeida da Rocha e Silva e de Lúcia de Jesus Martins Fonseca, natural de Sobrado, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Setembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9782881, com domicílio na Travessa Nuno Alvares, 246, rés-do-chão, cave esquerda, Gulpilhares, 4405-672 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria V. Silva Monteiro*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 2680/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 448/97.6GCVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Rui Araújo Tavares, filho de Januário Tavares da Silva e de Carolina Rosa Fernandes de Araújo Tavares, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11646408, com domicílio detido no Estabelecimento Prisional do Porto, Custóias, 4465 Leça do Balio, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 14 de Setembro de 1997, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

Aviso de contumácia n.º 2681/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Figueiredo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 137/99.7GTBRG (ex. processo n.º 17/00), pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Cardoso Costa, filho de Otilio do Carmo Costa e de Maria Primavera Cardoso Miguel, natural de Condeixa-a-Nova, Condeixa-a-Nova, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12543529, com domicílio na Quinta da Bouça, Lote 13, rés-do-chão esquerdo, Darque, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Março de 1999, por despacho de 20 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Elisa Maria Raposo Vara*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 2682/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1450/01.0TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Gomes Semblano, filho de Vítor Manuel Semblano dos Reis e de Elsa Maria Conceição Gomes, nacional de Portugal, nascido em 1 de Agosto de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 10242179, com domicílio no Bairro São Roque da Lameira, bloco 17, entrada 189, Casa 12, 4300 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 29 de Novembro, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta*.

Aviso de contumácia n.º 2683/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 608/99.5PDVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino Augusto Castro Ferreira, filho de Augusto Silva Ferreira e de Teresa Conceição Ferreira Castro, natural de Avintes, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Outubro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9725983, com domicílio na Rua da Ponte da Pedra, 68, Avintes, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 13 de Outubro de 1999, por despacho de 30 de Junho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 2684/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Carolina Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8922/96.5TAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarette Moreira Gonçalves, filho de Manuel António Gonçalves e de Maria Adelaide Moreira Marques, natural de Franca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Agosto de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10106599, com domicílio na Rua Principal, 3, Vila Nova das Patas, 5370 Mirandela, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do Código Penal, praticado em 5 de Março de 1996, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código

Penal, praticado em 5 de Março de 1996, por despacho de 26 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Carolina Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Augusta*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 2685/2006 — AP. — O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 881/03.6GBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Emanuel Batista Simões, filho de David Martins Simões e de Etelvina Moreira Batista, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1982, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12338273 e da identificação fiscal n.º 225041901, com domicílio na Rua da Tuna, 95, Sermonde, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de simulação de crime, previsto e punido pelo artigo 366.º do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Augusta Caetano*.

Aviso de contumácia n.º 2686/2006 — AP. — O juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 631/04.0PBMAI, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro Quicanga, filho de Maurício Caleta Quicanga e de Joana Pedro, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 9 de Agosto de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16133160, com domicílio na Travessa da Fontinha, 149, rés-do-chão, Vilar de Andorinho, Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa a integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 13 de Agosto de 2004, por despacho de 4 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

5 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Augusta Caetano*.

1.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 2687/2006 — AP. — O Dr. Paulo Serafim, juiz de direito da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 14444/00.4TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson António Faria da Costa Duarte, filho de Nelson da Costa Duarte e de Raquel Ferreira Faria Duarte, natural de Burgo, Arouca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Julho de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5217011 e da identificação fiscal n.º 159503914, com domicílio na Rua Teixeira Lopes, 204, Sala 13, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de onze crimes de burla qualificada, previsto e punido pelos artigos 217.º, n.º 1, e 218.º, n.º 2, alíneas a) e b), com referência ao artigo 202.º, alínea b), todos do Código Penal de 1995, praticado em 1997, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do ar-

guido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Serafim*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 2688/2006 — AP. — A Dr.ª Branca Maria P. R. M. Varela, juíza de direito da 1.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1339/99.1TAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Nunes, filho de Isaac Manuel da Conceição Nunes e de Maria Alice Morite da Conceição, natural de Alhos Vedros, Moita, nascido em 16 de Junho de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 11717373 e da identificação fiscal n.º 224217496, com domicílio na Rua José Mariani, 253, rés-do-chão, Santa Marinha, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Maio de 1999, por despacho de 16 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

28 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Branca Maria P. R. M. Varela*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Ferreira*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso de contumácia n.º 2689/2006 — AP. — O Dr. Pedro Nogueira, juiz de direito da 2.ª Vara de Competência Mista do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1322/02.1GAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Gabriel Luís Soares da Silva, filho de Luciano dos Santos e Silva e de Maravilhosa Soares, natural de Arada, Ovar, nascido em 14 de Abril de 1972, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10738322, com domicílio na Rua do Sol, 298, Arada, 3880 Ovar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 2002, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Carla Manuel Ferreira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 2690/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Alice Branco, juíza de direito do Tribunal de Comarca de Vila do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 28/02.6TAVPT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vicente Lopes de Sousa, filho de Manuel de Sousa e de Helena Lopes de Lima, nascido em 15 de Julho de 1966, casado, com o numero de identificação fiscal 180547380 e titular do bilhete de identidade n.º 10226960, com domicílio no lugar do Brasil, Almagreira, 9580-013 Vila do Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 3 de Setembro de 2002, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido presente a tribunal.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Alice Branco*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Manuel Ventura Ricardo*.